



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 6-2026

19 de fevereiro de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 6 - 2025

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

SERVIÇO EM OUTRA OBM

Registro de execução de serviço em OBM diversa da lotação:

OBM ASSISTIDA: 1º/1ª/5ºBBM – Lages			
Data	Horário	Militar	Função/VTR
15/02/2026	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	C.L.D/ABTR-130
19/02/2026	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	SOC 1/ASU-598

OBM ASSISTIDA: 1º/2ª/5ºBBM – Urubici			
15/02/2026	08:00 – 08:00	Hélio MARCON Junior	Chefe de Socorro
19/02/2026	08:00 – 08:00	Maycon Daniel MARIANO	Chefe de Socorro

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO Nº21/2026

Referência: [SGPe CBMSC 0004041/2026]

COMANDOS DIVERSOS

No período de 05/01/2026 a 03/02/2026, responde pelo Comando do 1º/4º/2ª/5ºBBM – Bom Retiro, o 3º Sgt BM 929287-0 Rafael Heger, em substituição ao 1º Sgt BM Mtcl 929312-4 Donizete DE CORDOVA Rafaeli, em razão de gozo de férias regulamentares

Lages, data assinatura digital.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS

INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
15/02/2026	3º Sgt BM	903512-5	João Carlos Rodrigues MUNIZ	3º/3º/1ª/5ºBBM – C. Pinto
15/02/2026	Cb BM	930578-5	Guilherme Furtado VIEIRA	1º/1ª/5º BBM - Lages
15/02/2026	Cb BM	929651-4	Thiago dos Santos ONEDA	1º/1ª/5º BBM - Lages
15/02/2026	Cb BM	397882-6	Jackson PELOZATO	1º/1ª/5º BBM - Lages
16/02/2026	3º Sgt BM	667649-9	Luciano WOLF da Silva	1º/1ª/5º BBM - Lages
17/02/2026	Cb BM	931810-0	Celeste Rogério BASQUEROTE Junior	1º/1ª/5º BBM - Lages

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO

TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
13/02/2026	1º Sgt BM	929107-5	ANDRINO Costa	1º/1ª/5ºBBM - Lages
15/02/2026	3º Sgt BM	923833-6	Lúcio Vitorino CÔRDOVA da Silva	1º/1ª/5ºBBM – Lages
16/02/2026	3º Sgt BM	667649-9	Luciano WOLF da Silva	1º/1ª/5ºBBM - Lages
16/02/2026	2º Sgt BM	929326-4	Juliano Vieira Machado	1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto
16/02/2026	Cb BM	933556-0	MAQUELI Lessa de Matos	1º/1ª/5ºBBM - Lages

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2026

Referência: [SGPe CBMSC 1311/2026]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 30 (trinta) dias, a contar de 13/01/2026 em favor do Cb BM Mtcl 983869-4 Eduardo Cristiano, do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, homologado pelo Cap PM Med Matheus Locatelli, da Formação Sanitária do 6º CRPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 13/01/26.”
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no Art. 18 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 18 de fevereiro de 2026.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos do IT no 29/2025/CBMSC, instaurado para apurar as causas, os efeitos e as responsabilidades pelas avarias causadas na viatura ASU-482, placas RML-3108, conduzida pelo Cb BM Mtcl 3978826 JACKSON PELOZATO, decorrentes de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo particular Toyota Hilux, placas MKQ-6B46, conduzido pelo senhor Agenor de Souza Rodrigues, ocorrido na Rua Lauro Müller, Centro de Correia Pinto, SC, no dia 28 de maio de 2025, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE, Respondendo pelo Comando do 5º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos do processo.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 12637/2025)

INQUÉRITO TÉCNICO

PORTARIA Nº 10/2026/IT/CBMSC, de 19 de fevereiro de 2026.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 10/2026/CBMSC, atks fim de apurar os danos causados na VTR ATP-699, placa RKW5C61, da OBM de Lages, conduzida pelo Sd BM Mtcl 978307-5 ISMAEL RIBEIRO, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 02/02/2026, na SC 390 KM 403, município de Bom Jardim da Serra, quando retornava do Sul do Estado. O Sd Ribeiro estava trazendo a viatura para a sede do 5ºBBM - Lages, visto que a mesma havia sido empenhada no deslocamento de militares que atuaram na operação estação verão no município de Laguna. No deslocamento, quando próximo ao Mirante da Serra do Rio do Rastro, o Veículo Hynday HB 20, placas RUJ2G71 conduzido pelo Senhor Roberto Júnior da Silva Sousa foi atingido na parte traseira pela viatura ATP-699.

Art. 2º Designar o Major BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Lages, 19 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATISTI
Comandante do 5ºBBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 113/2025/CBMSC

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Cb BM Mtcl 929329-9 Júlio César Almeida, em face da solução proferida à(s) folha(s) nº 84 a 85 do PAD Nº 113/2025/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 48 horas de DETENÇÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens nº 20 e nº 22 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980, RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME.

2. O requerente interpõe recurso administrativo de reconsideração de ato, mediante o qual requer a nulidade parcial por excesso na punição e violação ao princípio da correlação (divergência entre relatório e solução), que a punição seja abrandada para uma ADVERTÊNCIA.

Reanalizando os autos do processo, verifica-se que na portaria está tipificado o item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto no 12.112/1980, ou seja, foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório durante a integralidade no decurso do processo. Neste contexto, em conformidade com o R-4 – Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - 2ª Versão, no Art. 54. está contido que a Autoridade Delegante a quem cabe julgar e aplicar a punição, pode dar ao processo solução diferente da proposta apresentada na conclusão da autoridade processante, com o devido fundamento.

Face o exposto, destaco que o Chefe de Socorro relata o passo a passo no seu Relatório às páginas 37 à 38, de todo o desenrolar do acionamento da guarnição, inclusive como expressa este vendo as imagens das câmeras em tempo real, ficando clara a morosidade e a forma descomprometida do acusado, resultando num tempo resposta de saída da base não condizente com o preconizado pela corporação, fica ainda mais clara a morosidade, uma vez que, conforme os autos, já haviam duas agências de atendimento de emergência (SAMU e Auto Pista) no local após a chegada da viatura ASU-446 na cena da ocorrência. Chegar atrasado na cena da ocorrência, conforme manifesta a defesa, bem como, única transgressão atribuída pela Autoridade Processante no seu relatório, transgressão tipificada no item 22 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, foi somente a consequência da situação primária, que foi a morosidade e a forma descompromissada com o tempo resposta para deixar o quartelamento, ou seja, o acusado trabalhou mal, caracterizado no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, configurando-se num desserviço a imagem do CBMSC, corporação reconhecida pela agilidade no atendimento emergencial.

Assim, resolvo não dar provimento ao recurso e manter a decisão proferida à(s) fl(s) nº 84 à 85, mantendo a punição ora imposta de 48 HORAS DE DETENÇÃO.

3. Ao Comandante do 1º/1ª/5ºBBM para que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão.

4. Publicar a presente Solução em BI do 5ºBBM.

5. À Corregedoria-Setorial do 5º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no SICOR e ao final arquivar os presentes autos.

Lages, 13 de fevereiro de 2026.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Comandante da 1ª/5ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO

Por sugestão do Subtenente BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM Roque de Sousa, elogio o Cb BM Mtcl 932450-0 Anestor Cardoso Ferreira JÚNIOR, que além de exercer suas funções com o Chefe de Socorro, auxilia nas funções de B-4 do GBM, onde exerce suas funções com extrema responsabilidade, organização e sentimento do dever. Trata-se de um profissional com elevado grau de dedicação, responsabilidade e profissionalismo, contribuindo de forma efetiva para o bom andamento do serviço; servindo de exemplo ao efetivo. Nosso agradecimento ao CB Júnior pelos relevantes serviços prestados e o desejo de sucesso em sua carreira.

ELOGIO

Por sugestão do Subtenente BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM Roque de Sousa, elogio os Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários Profissional e Bombeiros Comunitários; 3º Sgt BM Mtcl 927781-1 Marcelo MENDES, Cb BM Mtcl 9324437 Anselmo Arruda VARELA, Cb BM Mtcl 9325093 Éder TOSCAN, Cb BM Mtcl 691910-3 Phillip Jorge Trajano TENÓRIO, BCP JOEL Marques de Liz, BCP ANA CLÁUDIA Souza de Oliveira, BCP José Sérgio MOURA da Silva, BCP Marcos Eduardo Schilisting, BC ADRIANO Marafigo, por terem realizado a pintura do quartel nas novas cores adotadas pelo CBMSC. Tal comprometimento do efetivo citado trouxe celeridade, economia e o serviço foi realizado com muita qualidade, melhorando em muito o aspecto do quartel. Merecem ainda um elogio especial o 3º Sgt Mendes, Cb Toscan e BCP Joel; pelos excelentes serviços prestados e a constante preocupação com todas as manutenções que as instalações físicas necessitam, sendo profissionais dedicados e proativos, que fazem um bom aproveitamento da sua jornada de trabalho e um esforço além do esperado.

ELOGIO

Por sugestão do Subtenente BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM Roque de Sousa, elogio os Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários Profissional e Bombeiros Comunitários; pelo excelente desempenho na realização do Projeto Golfinho e demais programas comunitários desenvolvidos nos municípios de Otacílio Costa e Palmeira, elogio os instrutores Cb BM Mtcl 9301518 Marcos CAVICHOLI Liz da Silva, Cb BM Mtcl 691910-3 Phillip Jorge Trajano TENÓRIO, BCP JOEL Marques de Liz; e, os auxiliares BCP Marcos Eduardo Schilisting, BC CAUANA Antunes Moreira Comerlato, BC BÁRBARA Messias de Oliveira da Silva, BC CIDIMAR Padilha, BC Marcos Fernando de Castro GUEDES, BC Michele Aparecida Góss SCHLEMPER e BC Willian dos Santos PEDROSO. O empenho apresentado pela equipe, o comprometimento, a organização e extremo cuidado com as crianças enaltecem a imagem da corporação perante a comunidade.

Lages, 18 de fevereiro de 2025

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Comandante da 1ª/5ºBBM

ELOGIO

É com elevado apreço que se consigna o reconhecimento ao Cb BM Mtcl 930600-5 ANDERSON Bruno Assunção pela iniciativa e colaboração demonstradas ao dedicar-se ao conserto do aparelho de ar-condicionado que se encontrava danificado, contribuindo diretamente para a melhoria das condições do quartel. Sua atitude evidencia espírito de cooperação, boa vontade e comprometimento com o ambiente de trabalho, refletindo cuidado e zelo com o local de serviço e com o bem-estar da guarnição. A disposição em auxiliar e buscar solução para a situação demonstra responsabilidade e apreço pelas atividades desempenhadas. O presente elogio é realizado em reconhecimento à postura colaborativa e à contribuição prestada, atitudes dignas de destaque.

Lages, 18 de fevereiro de 2025

1º Tenente BM RAMMON SAMUEL NUNES BORGES
Comandante do 1º/1ª/5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 19 de fevereiro de 2026

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CP4D827G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 20/02/2026 às 13:52:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcwOF83MTJfMjAyNI9DUDREODI3Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000708/2026** e o código **CP4D827G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.